



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA SAPL Nº 112/2020 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 121/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, no Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2021:

Nome do Projeto / Atividade: MANUTENÇÃO E GESTÃO DA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Atividades relacionadas à atenção primária de saúde que compreende desde a manutenção e reforma das Unidades Básicas de Saúde; Estratégia da Saúde da Família, e aquisição de equipamentos de Eletrocardiógrafo 12 canais Cardiocare 2.000 + 01 Bobina, para ser instalados nas UBSs, do município.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.103010550.2092.4490.52.00.1.505	63	606.100,00	40.000,00	646.100,00
TOTAL		606.100,00	40.000,00	646.100,00
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220070.1010.4490.51.00.1.505	27	2.109.351,00	40.000,00	2.069.351,00
TOTAL		2.109.351,00	40.000,00	2.069.351,00

PRODUTO DA AÇÃO: Aquisição				
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item
		2021		
Unidade	Eletrocardiógrafo 12 canais cardiocare 2000 + 01 bobina	5		8.000,00

JUSTIFICATIVA:

Com a aquisição dos eletrocardiogramas para as UBS e Centro de Especialidades, o tempo de espera para o exame será significativamente reduzido e os pacientes terão maior comodidade e agilidade frente à necessidade. Com o objetivo de ampliar a oferta de exames e facilitar o atendimento preventivo às doenças cardíacas aos usuários do Programa de Saúde da Família e, no centro de especialidades médicas, possibilitando o acompanhamento contínuo daqueles que já são acometidos por alguma cardiopatia.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.


Inês Weizemann
Vereadora